

PORTARIA Nº 2920/SPO, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00058.082420/2015-25,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-10-4IDR-03-00, emitido em favor de AEROAGRÍCOLA DO VALE LTDA, conforme comunicado à interessada em 28 de outubro de 2015 por meio do Ofício nº 80/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS